



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Ao  
Exmo. Sr. José Erivane da Silva Lago  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito

|          |              |
|----------|--------------|
| Processo | 0807001/2024 |
| Fls.:    | 04           |
| Rubrica: |              |

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRANSITO, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: REGISTRO DE PEÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b>                                    |                   |
| SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO |                   |
| <b>RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:</b>              | <b>MATRÍCULA:</b> |
| MATEUS VIEIRA DE SOUSA  | 1433              |

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1.1. Identifica-se problemas existentes como buracos e fissuras no pavimento, que comprometem a trafegabilidade e aumentam os riscos de acidentes e carecem de recapeamento. Existe a necessidade de pavimentação em vários locais onde não existem, causando problemas aos moradores, como poeira em um período e lama em outro, dificultando a trafegabilidade.

Identifica-se também a necessidade de implantação e recuperação de meios-fios e sarjetas, para delimitar as vias, proporcionando uma separação física entre a calçada e a rua, contribuindo para a conservação do pavimento asfáltico.

Ressalta-se, que o município não dispõe de processo licitatório ou contrato vigente para suprir tais necessidades.

**1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A pavimentação e recapeamento das vias no Município de Bom Lugar/MA são fundamentados em necessidades estruturais, funcionais e ambientais. O estado deteriorado das vias, que compromete a segurança e a mobilidade. Buracos e fissuras nas ruas causam danos aos veículos e aumentam o risco de acidentes, tornando imperativa a intervenção para evitar riscos à integridade física dos usuários e melhorar a circulação urbana.

Existe também a necessidade de implementar um sistema de drenagem eficiente. Atualmente, as vias sofrem com alagamentos durante períodos de chuva, o que prejudica tanto a infraestrutura quanto a qualidade de vida dos moradores. A construção de meiofio e sarjetas é justificada pela busca de uma gestão mais racional das águas pluviais, evitando erosões e prolongando a durabilidade do pavimento.



### 1.2.1. RESULTADOS ALMEJADOS

|          |             |
|----------|-------------|
| Processo | 08070042024 |
| Fis.:    | 05          |
| Rubrica: |             |

A implementação do projeto de pavimentação e recapeamento asfáltico, construção de meio-fio e sarjetas, e instalação de sinalização vertical e horizontal no município de Bom Lugar/MA visa melhorar significativamente a trafegabilidade das vias públicas. Com uma superfície uniforme e segura, espera-se facilitar o trânsito de veículos e pedestres, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a mobilidade urbana.

Outro resultado esperado é a eficiência no escoamento das águas pluviais. A construção de sarjetas permitirá a drenagem adequada, prevenindo a formação de poças e alagamentos. Isso contribuirá para a conservação do pavimento, evitando danos causados pela água e prolongando a vida útil das vias.

A segurança viária também será ampliada com a instalação de sinalização vertical e horizontal. Essas medidas orientarão motoristas e pedestres, promovendo uma circulação mais organizada e segura. A redução de acidentes e o aumento da segurança nas vias são objetivos primordiais do projeto.

Além disso, a melhoria das vias públicas deve resultar na valorização das áreas urbanas. Com uma infraestrutura viária de qualidade, espera-se incentivar o desenvolvimento econômico e social do município. A valorização imobiliária e a atração de novos investimentos são consequências positivas dessa iniciativa.

A durabilidade das vias é outro resultado pretendido. Com a pavimentação e recapeamento adequados, as vias públicas terão maior resistência e menor necessidade de manutenção frequente. Isso gerará economia de recursos a longo prazo para o município.

Por fim, a qualidade de vida dos habitantes de Bom Lugar/MA será beneficiada. Uma infraestrutura viária de qualidade facilita o acesso a serviços e proporciona um ambiente urbano mais seguro e agradável. O desenvolvimento urbano sustentável será promovido, atraindo investimentos e melhorando as condições gerais de mobilidade e segurança para a população.

### 1.4. LOCAIS DAS DEMANDAS

1.4.1. A prestação dos serviços, conforme objeto e escopo, compreenderão todos os locais seguem na tabela abaixo:

Lista de Pov. para Pavimentação / Recapeamento, Sinalização Viária

|                              |
|------------------------------|
| Salgadinho.                  |
| Bom Jardim dos Noir.         |
| Santo Antônio dos Patrícios. |
| Tatajuba                     |
| Morada Nova                  |
| Sede                         |
| Centro dos Reginos           |
| Vertente                     |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |                                |
|-----------|--------------------------------|
| Processo: | 08070043031                    |
| FIS.:     | 06                             |
| Rubrica:  | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Pov para Implantação/Recuperação de Meio-Fio e Sarjeta

|                  |
|------------------|
| Vertente         |
| Centro Dos Teles |
| Santa Luzia      |
| Santa Inês       |
| Alto Bonito      |
| Matinha          |
| Morada Nova      |

2. ENCAMINHAMENTO

- Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá autorizar o setor de Engenharia a realizar o estudo técnico preliminar e posterior projeto básico.

Bom Lugar - MA, 08 de julho de 2024.

*[Handwritten Signature]*  
**MATEUS VIEIRA DE SOUSA**

Sec. Adjunto de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**PORTARIA Nº 037/2021 DE 10 DE JANEIRO DE 2021**

|           |               |
|-----------|---------------|
| Processo: | 0807008/10031 |
| Fls.:     | 07            |
| Rubrica:  |               |

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear o Sr: **MATEUS VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 657.302.163-00 e RG: 013064962000-6 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 10 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal



# DOM

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

|          |              |
|----------|--------------|
| Processo | 080700110031 |
| Fis.:    | 08           |
| Rubrica: |              |

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 10 de 5 de Fevereiro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - Atos normativos: EDIÇÃO 010/2021**

**PORTARIA Nº 033/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021** A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR A PEDIDO**, o Sr: **CRISTIANE ARAÚJO DE SOUSA**, CPF:609.928.413-30 e RG: 043862822011 SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda-Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 034/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021** A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º. - NOMEAR**, o Sr: **CRISTIANE ARAÚJO DE SOUSA**, CPF:609.928.413-30 e RG: 043862822011 SSP/MA, do cargo de **CONTROLADOR GERAL**, lotado junto ao **GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda-Prefeita Municipal.

#### ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 33/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021, Publicada no DOM-Diário Oficial do Município, do dia 01/02/2021, Edição nº 08. ONDE LÊ-SE: PORTARIA Nº 33/2021, LEIA-SE AGORA: 35/2021, E ONDE LÊ-SE: 01 de fevereiro de 2021; LEIA -SE AGORA: 12 DE JANEIRO DE 2021. Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, em 05 de fevereiro de 2021. Marlene Silva Miranda-Prefeita Municipal.

ERRATA DA PORTARIA Nº 34/2021, datada de 01 de fevereiro de 2021, Publicada no DOM-Diário Oficial do Município, do dia 01/02/2021, Edição nº 08. ONDE LÊ-SE: PORTARIA Nº 34/2021, LEIA-SE AGORA: 36/2021, E ONDE LÊ-SE: 01 de fevereiro de 2021; LEIA -SE AGORA: 12 DE JANEIRO DE 2021. Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, em 05 de fevereiro de 2021. Marlene Silva Miranda-Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 037/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021** A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º. - Nomear** o Sr: **MATEUS VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 657.302.163-00 e RG: 013064962000-6 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei. **Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.** Marlene Silva Miranda Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 14.528.815/0001-52

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=926

